LEI Nº 2.223/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), assim discriminados:

0200	Poder Executivo	
0206	Secretaria Municipal de Obras Publicas	
2678200082.044	Conservação de Estradas Vicinais	
4490.52.00.1626	Equipamentos e Material Permanente	2.700.000,00
2678200072.041	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4490.51.00.1627	Obras e Instalações	1.300.000,00
	Total Geral	**4.000.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros a Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 2217, de 27 de março de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 10 de abril de 2013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal